



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE, AGRICULTURA E ABAS-
TECIMENTO**

Processo Administrativo de Fiscalização Ambiental

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SMMA, analisou e julgou o (os) Auto (s) de Infração abaixo especificado (s), proferindo a seguinte decisão:

AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO AMBIENTAL	AUTUADO	DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Auto de Infração nº: 0119/2024.	Queimar vegetação herbácea e arbustiva em lote vago urbano durante período de estiagem. Embasamento Legal: Art. 5º, Anexo II, Código 046, inciso I do Decreto Municipal nº 4.195/2023.	Geraldo Rocha Resende CPF:XXX.397.906-XX	PROCEDENTE Valor: 550 (quinhentos e cinquenta) UFM's. (Decisão administrativa 022/2025)

Observação: Do julgamento do (s) Auto (s) de Infração fica o Autuado (a) intimado (a) para efetuar o pagamento da (s) multa (s) cominada (s), no prazo de 20 (vinte) dias, ou para interpor Recurso Administrativo direcionado ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no mesmo prazo, a teor do Art. 81, III e Art. 126 do Decreto Municipal 4195/2023.

Santa Luzia, 28 de março de 2025.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Executivo de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SANTA LUZIA/MG – CMDPD

EDITAL N° 001/2025 CMDPD

Resultado das inscrições aptas

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santa Luzia MG (CMDPD), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) e pela Lei Municipal nº 4.755 de 13 de Setembro de 2024, apresenta as inscrições aptas para o pleito do Edital nº 01/2025 CMDPD, o qual dispõe sobre a eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santa Luzia – MG para o mandato do Biênio de 2025/2027. À Saber:

Rosane de Carvalho Lage – 918. xxx.xxx -04

José Mauro Rezende- 776. xxx.xxx -68

Cléia da Silva Resende – 067. xxx.xxx -81

Niuslene Rodrigues Azevedo – 019. xxx.xxx -30

Nara Joane – 012. xxx.xxx -43

Adílio Dias dos Santos – 094. xxx.xxx -40

Deborah Vanessa Ribeiro Cruz – 053. xxx.xxx -70 – Deferimento condicionado a apresentação documentos “a” e “b” do item 4.2

Neuseli Costa Rodrigues – 012.xxx.xxx-07

Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santa Luzia avaliadores:

Leonardo Pereira – Governamental

Lilian Goulart – Sociedade Civil

Matheus Soares - Governamental

Resultado Processo Seletivo Edital nº 01/2025 SMDSCA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no uso de suas atribuições, consoante a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 4.113/2019, torna público o Resultado Preliminar do Edital nº 01/2025 SMDSC:

[Resultado PSS - PSICOLOGO](#)

[Resultado Preliminar PSS - ASSISTENTE SOCIAL](#)

GABINETE

DECRETO Nº 4.522, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Altera dispositivo do Decreto nº 4.487, de 24 de janeiro de 2025, que “Institui o Grupo de Trabalho Multidisciplinar para tratar sobre a suspensão do Concurso Público Edital nº 01/2024, em observância ao art. 3º. do Decreto Municipal nº 4.476, de 13 de janeiro de 2025”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do caput do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 4.476, de 13 de janeiro de 2025, que “Suspende o Processo de Dispensa nº 031/2024 - Concurso Público edital nº 01/2024”, determina que o Grupo de Trabalho Multidisciplinar será criado mediante a edição de decreto, sendo composto, dentre outros membros, por um representante da Controladoria Geral, Compliance e Auditoria Interna; e

CONSIDERANDO a manifestação[1] da Controladoria Geral, Compliance e Auditoria Interna no sentido de alterar o seu representante no Grupo de Trabalho Multidisciplinar, o qual foi instituído pelo Decreto nº 4.487, de 24 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do caput do art. 2º do Decreto nº 4.487, de 24 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

II - Maria Clara Muniz Coelho, inscrita na matrícula sob o nº 34.702, representando a Controladoria Geral, Compliance e Auditoria Interna;

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 28 de março de 2025

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

[1] SEI 24.1.000002263-6

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza em vias e logradouros públicos, abrangendo varrição, capina manual, roçada manual e mecanizada, caiação de meio-fio, bem como limpeza de bocas de lobo, nesta municipalidade. A Coordenação de Licitações e Comissões de Contratações, considerando o resultado do referido certame, após prazo recursal, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da empresa vencedora: ECP ENGENHARIA LTDA, no valor total de R\$ 14.538.337,46.

Carlos Aparecido de Lomba Pedro
Secretário Municipal de Obras

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza em vias e logradouros públicos, abrangendo varrição, capina ma-

nual, roçada manual e mecanizada, caiação de meio-fio, bem como limpeza de bocas de lobo, nesta municipalidade. O Secretário Municipal de Obras homologa o procedimento para seu efeito jurídico e legal em 28/03/2025.

Carlos Aparecido de Lomba Pedro
Secretário Municipal de Obras

EXTRATOS DE ADITIVOS

3º ADITIVO CT Nº 056/2022 – PREGÃO ELETRONICO SRP 005/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12. Contratado: Sérgio Martins 26537621615. Vigência: até 02/03/2026. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br.
